



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021
(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir políticas em defesa da reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 255 e 256, a realização de Audiência Pública para discutir políticas em defesa da reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial no Brasil. Solicitamos sejam convidados(as):

- Miriam Abou-Yd, do Fórum Mineiro de Saúde Mental/RENILA/MG;
- José William Crispim Alves, do Fórum Cearense da Luta Antimanicomial/Renila/CE -Representante de Usuários na Renila;
- Barbara Cabral, do Núcleo de Mobilização Antimanicomial do Sertão/Numans;e
- Paulo Amarante, especialista em psiquiatria e pioneiro do movimento brasileiro de reforma psiquiátrica.

JUSTIFICAÇÃO

A Política de Atenção à Saúde Mental no Brasil se consolida num pacto social com sustentação na Constituição Cidadã de 1988, nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS (Lei Federal 8.080/90) e do Sistema Único da Assistência Social - SUAS (Lei Federal 12.435/2011), e se materializou na Lei da Reforma Psiquiátrica Nº 10.216/2001, na Portaria 3.088/2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS e na Política Nacional de Atenção Básica - PNAB (PT Nº 2.436/2017).





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Desde 2016, as legislações citadas vêm sendo alvo de severas e sistemáticas alterações pelo Governo Federal, que se tornaram mais determinadas no atual governo, as quais promovem mudanças na RAPS e na lógica do cuidado ofertado às pessoas que passam pela experiência do sofrimento psíquico ou problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas.

Destaca-se, como exemplificação das referidas mudanças, a apresentação feita pelo Ministério da Saúde – MS, em dezembro de 2020, na Mesa Diretora da Comissão Intergestora Tripartite – CIT, da proposta que propunha revisar a RAPS e alterando-a para um novo modelo de assistência em Saúde Mental, com base em diretrizes formuladas pela Associação Brasileira de Psiquiatria – ABP e parceiros (Diretrizes Para um Modelo de Atenção Integral em Saúde Mental no Brasil – ABP; AMB; CFM; FENAM; ABIDP: SBNp), retrocedendo ao modelo biomédico e hospitalocêntrico, que produziu processos de desterritorialização desses sujeitos, com sofrimentos adicionais da própria natureza da intervenção (pretensamente terapêutica), que possibilitaram o surgimento de lugares de segregação e estigma, com graves efeitos iatrogênicos.

Nesse sentido, faz-se necessário audiência pública em defesa da reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial que discuta a lógica de cuidado garantido pelas Leis ora citadas, que preconizam: que o conceito de saúde está para além da ausência de doença; que o cuidado à saúde é responsabilidade do Estado; o acesso se dá organizado num sistema único, hierarquizado, com três esferas de gestão e responsabilidades; dividido em níveis de atenção, se apresentando de forma integral, equânime e universal; assegurando proteção e direitos às pessoas com transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental na construção de uma sociedade sem manicômios, com serviços de base territorial comunitário, com foco no sujeito, reconhecendo sua história, contextos de vida e sofrimentos, gerindo e matriciando o cuidado em Serviços que promovam protagonismo e autonomia aos usuários e seus familiares.

Sala da Comissão, em ____ de _____ de 2021.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**

Documento eletrônico assinado por Erika Kokay (PT/DF), através do ponto SDR_56407, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

